

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA Nº
DIÁRIO OFICIAL
DE 24/03/97
Quirino

LEI Nº 1959, DE 12 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECU
TIVO MUNICIPAL A FAZER ALTERA
ÇÕES NA LEI 1948/96, NOS TER
MOS DA LEI 4320.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretuou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Suplementadas no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

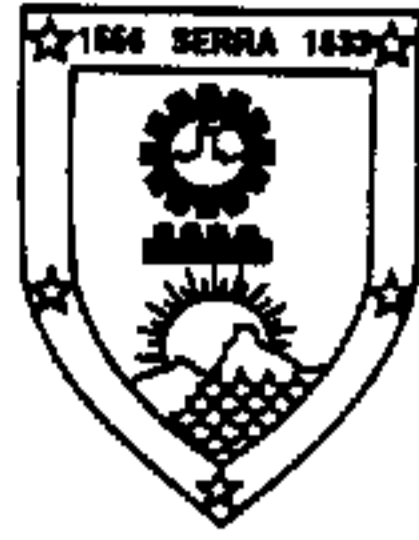
0100.03.07.020.2.08	3.1.3.2	R\$	100.000,00
0500.03.82.495.2.34	3.2.5.1	R\$	1.000.000,00
0500.03.82.495.2.34	3.2.5.2	R\$	450.000,00
0500.03.07.021.2.10	3.1.1.3	R\$	500.000,00
0700.03.08.021.2.20	3.1.9.2	R\$	5.500.000,00
1100.08.07.021.2.41	3.1.1.3	R\$	300.000,00

Art. 2º - Para efeitos das Suplementações previstas no Art. anterior ficam anuladas as dotações abaixo relacionadas.

0100.06.30.174.2.39	4.1.1.0	R\$	300.000,00
0100.06.30.174.2.39	4.1.2.0	R\$	100.000,00
0200.02.04.014.2.05	3.1.9.1	R\$	2.000.000,00
0900.10.60.325.2.54	3.1.3.2	R\$	5.150.000,00
1300.15.81.481.1.58	4.1.1.0	R\$	300.000,00

.../

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 12 de março de 1997.


SÉRGIO VIDIGAL
Prefeito Municipal